



REGULAMENTO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE TANGARÁ DA SERRA - MT

Seção I - Das Disposições Gerais

Art. 1º. A realização das Audiências Públicas, em cumprimento à exigência da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana, tem como objetivo geral informar, colher subsídios e debater o conteúdo referente ao andamento dos trabalhos previstos pela Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Tangará da Serra - MT.

Art. 2º. As Audiências Públicas são abertas a todos os interessados, que poderão, mediante inscrição na forma prevista neste regulamento, apresentar sugestões e participar, conforme disciplinado neste regulamento.

Art. 3º. As Audiências Públicas acontecerão em dias da semana e finais de semana, no período noturno e em local de fácil acesso.

Art. 4º. Os convites para as Audiências Públicas foram publicados no dia 12 de fevereiro de 2026 no Diário Oficial do Município • *Diário Oficial Nº 620/2026* • publicado em 13 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. Os editais de convite para as Audiências Públicas foram retificados no dia 04 de março de 2026 no Diário Oficial do Município • *Diário Oficial Nº 633/2026* • publicado em 05 de março de 2026.

Art. 5º. O registro das audiências será efetuado por meio eletrônico (gravação). Ao fazer a inscrição e participar das audiências públicas todos os participantes autorizam a utilização e a divulgação pela Prefeitura das gravações áudios-visuais, bem como dos demais materiais apresentados durante a audiência pública. Serão anexados à ata todos os documentos que forem entregues à coordenação dos trabalhos durante a audiência.

Seção II - Da Realização e Caráter das Audiências Públicas

Art. 6º. As Audiências Públicas serão realizadas nas seguintes datas, horários e locais:

- **Audiência Pública 01:** Dia 12 de março de 2026 (quinta-feira), com início às 19h00, no Auditório do Centro Cultural – Av. Brasil, 377 E – Centro, Tangará da Serra – MT, CEP 78300-095.



REGULAMENTO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE TANGARÁ DA SERRA - MT

- **Audiência Pública 02:** Dia 13 de março de 2026 (sexta-feira), com início às 19h00, na CME Décio Burali – R. Cisne, 5055 – Res. Alto da Boa Vista, Tangará da Serra – MT, CEP 78300-000.
- **Audiência Pública 03:** Dia 14 de março de 2026 (sábado), com início às 19h00, no CME Fausto Eugênio Masson – Rua 25A nº 2696 W – Bairro Jardim Morada do Sol, Tangará da Serra – MT, CEP 78304-241.

Art. 7º. Cada Audiência Pública terá a duração aproximada de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) minutos, e será secretariada pela Equipe Técnica Municipal.

Art. 8º. Os participantes presenciais da Audiência registrarão, obrigatoriamente, seu nome em lista de presença, que ficará disponível durante toda a sessão em local acessível.

Seção III - Dos Objetivos Específicos das Audiências Públicas

Art. 9º. As Audiências Públicas visam promover a mobilização da comunidade e apresentar a Prévia do Plano de Mobilidade realizado na Etapa 03 do Plano de Mobilidade Urbana de Tangará da Serra - MT, além de apreender as expectativas e a percepção da população acerca das questões envolvidas.

Art. 10º. Os conteúdos apresentados pela equipe de consultoria e este regulamento estão disponíveis em sítio eletrônico da Prefeitura.

Seção IV - Do Cronograma das Audiências Públicas

Art. 11. As Audiências Públicas da Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Tangará da Serra - MT terão o seguinte cronograma:

Horário	Atividade
19:00 - 19:15	Abertura da Audiência
19:15 - 19:25	Pronunciamentos
19:25 - 20:10	Apresentação Técnica
20:10 - 20:50	Contribuições e questionamentos



REGULAMENTO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE TANGARÁ DA SERRA - MT

20:50 - 21:00	Encerramento da Audiência
---------------	---------------------------

Seção V - Da Condução dos Trabalhos e Participação na Audiência

Art. 12. O mestre de cerimônias conduzirá os procedimentos pertinentes ao andamento da Audiência.

Art. 13. Encerrada a apresentação e pronunciamento dos agentes públicos, a palavra será passada para a Consultoria, que iniciará a apresentação.

Art. 14. Ao término da apresentação, a Consultoria e a Equipe Técnica Municipal iniciarão a fase de perguntas e sugestões.

§ 1º As contribuições poderão ser realizadas por meio do preenchimento de formulário disponibilizado em formato digital, acessível por QR Code, bem como por manifestação oral, mediante uso do microfone, ou ainda de forma escrita.

§ 2º Serão vedadas as manifestações não pertinentes ao tema da audiência.

Art. 15. As perguntas e considerações deverão ser apresentadas por escrito, mediante o preenchimento de formulário disponibilizado em formato digital, acessível por QR Code, ou por manifestação oral, com uso do microfone. As intervenções deverão ser elaboradas com clareza e objetividade.

Parágrafo único. Membros da equipe organizadora estarão à disposição para auxiliar os participantes na formulação de perguntas.

Seção VI - Das Disposições Finais

Art. 16. A gravação da audiência pública ficará disponível no site da Prefeitura Municipal, na página do Plano de Mobilidade Urbana, e no canal do YouTube.